PARECER EM SEPARADO DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E JUVENTUDE AO PROJETO DE LEI N.º 116/2025

O Vereador Bruno Henrique Silva, por meio do Projeto de Lei nº 116/2025, dispõe sobre a proibição do uso de linguagem neutra nas escolas públicas e privadas, bem como em materiais pedagógicos no Município de Caçapava.

A Procuradoria Jurídica da Câmara Municipal emitiu parecer desfavorável à legalidade e constitucionalidade da proposta, conforme fundamentado em parecer específico.

A proposta reflete uma preocupação legítima com a qualidade do ensino, a clareza na comunicação pedagógica e o respeito à estrutura formal da língua portuguesa, conforme previsto na gramática normativa e na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/1996).

O projeto, por sua vez, não interfere na organização curricular nem impõe diretrizes pedagógicas, limitando-se a estabelecer parâmetros linguísticos. É importante destacar que o ensino da língua portuguesa com base em regras claras e padronizadas é fundamental para a formação educacional e cidadã dos estudantes.

Compete à Comissão de Educação e Juventude emitir parecer sobre todos os processos relacionados a assuntos de sua área temática. Após a análise da proposição, concluo que, **no que diz respeito ao eixo temático**, o tema em questão trata de matéria de interesse local, pois visa a qualidade e coerência do ensino, sem se

Praça da Bandeira, nº 151 – Centro – Caçapava - SP
CEP: 12.281-630 / Tel. (12) 3654-2000 / www.camaracacapava.sp.gov.br

Autenticar documento em https://cacapava.splonline.com.br/autenticidade
com o identificador 3600350030003700330003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Assinado digitalmente por ROSELI DOS SANTOS BUENO:27225333836 Data: 12/08/2025 14:57:29

Assinado digitalmente por FRANCIANE DOS SANTOS MIRANDA:35412323820 Data: 11/08/2025 18:10:22

omitir de sua responsabilidade em defender os valores educacionais e linguísticos da população local. Portanto, manifesto-me favorável ao Projeto de Lei 116/2025.

Quanto ao mérito, caso necessário, me reservo o direito de me manifestar na Tribuna.

Este é o meu parecer, encaminhado para análise dos demais membros da Comissão de Educação e Juventude.

Sala das Comissões, 11 de agosto de **2025**

Franciane dos Santos Miranda – PL
Vice-Presidente e Relatora

Maicon Rodrigo Goiembiesqui – REPUBLICANOS
Presidente

Roseli dos Santos Bueno – PL
Membro

Autenticar documento em https://cacapava.splonline.com.br/autenticidade
com o identificador 3600350030003700330003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.